



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 079/2013 05-09-2013

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, considerando a necessidade de atendimento às crianças do Bairro São Francisco e entorno, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º – Fica por meio deste criado e denominado o **Centro Municipal de Educação Infantil PINGO DE GENTE** localizado à Rua Octaviano Amaral s/n, Bairro São Francisco, CEP: 85.301-360, nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º – O **Centro Municipal de Educação Infantil PINGO DE GENTE** atenderá conforme a legislação vigente, recebendo crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e funcionará em prédio próprio, que se encontra devidamente adaptado e equipado para cumprir as finalidades deste Decreto.

Art. 3º – O funcionamento e a administração do **Centro Municipal de Educação Infantil PINGO DE GENTE** será mantido com parceria da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal